

**PARECER HOMOLOGADO**

**Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 13/9/2013, Seção 1, Pág. 30.**

**Portaria nº 867, publicada no D.O.U. de 13/9/2013, Seção 1, Pág. 26.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADO:</b> Centro Tecnológico de Educação Superior e Profissional Ltda. (CETESP)		<b>UF:</b> PI
<b>ASSUNTO:</b> Credenciamento da Faculdade de Tecnologia e Educação Superior Profissional (FATESP), a ser instalada no Município de Teresina, no Estado do Piauí.		
<b>RELATOR:</b> José Eustáquio Romão		
<b>e-MEC Nº:</b> 201011050		
<b>PARECER CNE/CES Nº:</b> <b>74/2013</b>	<b>COLEGIADO:</b> <b>CES</b>	<b>APROVADO EM:</b> <b>14/3/2013</b>

**I – RELATÓRIO**

O Centro Tecnológico de Educação Superior e Profissional Ltda. (CETESP), pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, com sede no Município de Teresina, no Estado do Piauí, solicitou o credenciamento de sua mantida, Faculdade de Tecnologia, Educação Superior e Profissional (FATESP), código 15272, juntamente com a autorização para o funcionamento dos seguintes cursos de graduação:

1. Pedagogia, licenciatura (código: 1119524; processo: 201007662), com 200 (duzentas) vagas anuais, nos turnos diurno e noturno;
2. Segurança no Trabalho, tecnológico (código: 1122870; processo: 201009591), com 120 (cento e vinte) vagas anuais, nos turnos diurno e noturno e
3. Enfermagem, bacharelado (código: 1127357; processo: 201011051), com 100 (cem) vagas anuais, no turno diurno.

A instituição obteve resultado “satisfatório” em decorrência da análise documental e diante das informações adicionais respondidas à diligência, da fase do Despacho Saneador.

O regimento da IES prevê, em sua estrutura, o Instituto Superior de Educação (ISE) e dentre as informações do Despacho Saneador, deve ser mencionada a alteração da denominação de IES de Centro Tecnológico de Educação Superior e Profissional para Faculdade de Tecnologia, Educação Superior e Profissional.

As informações atualizadas sobre a regularidade fiscal da mantenedora, foram obtidas pela SERES, observando-se que todas as certidões têm vencimento no mês de fevereiro de 2013.

A mantenedora comprovou a disponibilidade de imóvel para abrigar a mantida no endereço Rua Paissandu, nº 1.627, Centro, no Município de Teresina (PI).

A comissão de avaliação *in loco* visitou a IES no período de 4 a 7 de dezembro de 2011, de que resultou o relatório nº 91.641, no qual foram atribuídos os conceitos “4” (quatro), “3” (três) e “3” (três), respectivamente, às dimensões Organização Institucional, Corpo Social e Instalações Físicas, resultando, finalmente, no Conceito Institucional “3” (três), portanto “satisfatório”.

Relativamente à dimensão 1, Organização Institucional, a comissão de avaliação do INEP chegou à conclusão apresenta condições adequadas para entrar em funcionamento, por

meio dos três primeiros cursos de Graduação a serem ofertados. Isto ficou constatado a partir da análise dos seguintes indicadores:

- a) Consciência dos diversos atores da requerente quanto às suas missões institucionais.
- b) PDI projetado até 2015, com previsão de expansão quantitativa e qualitativa de cursos.

Neste particular, a IES enfrentará grandes desafios nas diversas dimensões, considerando suas condições atuais. A avaliação do Eixo Declaratório no momento do credenciamento é que poderá informar se a proclamação que exprime um desejo de expansão teve resposta adequada e oportuna aos mencionados desafios. Portanto, “para os propósitos iniciais de criação de três cursos de Graduação, há indícios de potencial efetividade institucional”, como diz textualmente o relatório dos visitantes.

c) Quanto à gestão, a IES pretende criar o Conselho de Administração Superior (CONSU) e o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), sem falar nos colegiados de cursos e na CPA, cuja composição e funcionamento potencializam uma gestão academicamente adequada e participativa. Prevê-se o estímulo à organização da representação discente por meio de “centros acadêmicos”.

d) A manutenção financeira da IES basear-se-á na capitalização de matrículas e mensalidades pagas pelos estudantes, com previsão de saldo operacional de R\$52.791.723,00 (cinquenta e dois milhões, setecentos e noventa e um mil, setecentos e vinte e três reais) ao fim do primeiro período de vigência do PDI. Este relator ratifica a presunção da comissão de visita *in loco* sobre a dificuldade de concretização desta meta, seja pelo exame das informações contidas no processo, seja pelas coletadas em despachos interlocutórios, que não compromete a adequação da situação financeira para início das atividades programadas pela IES.

e) Também são adequadas as condições para a implementação da autoavaliação institucional, com ampla participação dos diversos segmentos acadêmicos, inclusive com a utilização de recurso informático (*software* de gestão) que facilita essa participação.

Em suma, a IES apresenta condições adequadas no tocante à organização institucional.

Relativamente ao corpo social, a capacitação docente está prevista em Programa de Incentivo e Qualificação Docente, inclusive com oferta de cursos *lato sensu* gratuitos para esse segmento e apoio institucional e financeiro para cursar pós-graduação *stricto sensu*. Há Plano de Carreira Docente previsto, com as necessárias especificações de condições de ingresso e progressão funcional. Há previsão, também, de Plano de Carreira dos servidores técnico-administrativos, também com critérios de ingresso, avaliação de desempenho e progressão funcional. As dimensões do corpo docente e sua qualificação são adequadas à oferta dos cursos propostos.

A IES prevê programas de assistência ao estudante, tais como bolsas de iniciação científica e monitoria, projetando sua participação em programas governamentais de inclusão universitária. Prevê, finalmente, atendimento psicopedagógico para dar suporte a eventuais problemas e dificuldades docentes, discentes e servidores técnico-administrativos.

No que diz respeito à infraestrutura, as instalações apresentam as condições adequadas às atividades propostas, com 8 (oito) salas de aula (6 [seis] com capacidade para 35 [trinta e cinco] e 2 [dois] com capacidade para 70 [setenta] pessoas), sanitários, salas de laboratórios, para biblioteca, reuniões, auditório, quadra poliesportiva, pátios etc., todas com condições adequadas de salubridade, iluminação, climatização, aeração e acústica. As fragilidades nesta

dimensão serão supridas por convênios (verificados constatados pela comissão *in loco*) com instituições que dispõem de instalações adequadas nas imediações.

A biblioteca com espaços, acervo (devidamente arranjados e classificados), equipamentos, informatização e pessoal adequados para a prestação dos serviços específicos.

Finalmente a comissão de visita *in loco* registrou que a instituição atende ao Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, referente às condições de acessibilidade.

Relativamente à autorização dos cursos de Pedagogia, Segurança no Trabalho e Enfermagem, a serem ofertados pela Faculdade de Tecnologia, Educação Superior e Profissional, obtiveram os conceitos constantes do Quadro I:

### **Quadro I** **Avaliação dos Cursos**

<b>Curso/Grau</b>	<b>Avaliação <i>in loco</i></b>	<b>Dimensão 1</b>	<b>Dimensão 2</b>	<b>Dimensão 3</b>	<b>Conceito de Curso</b>
Pedagogia (licenciatura)	10- 13/6/2012	4.2	4.3	2.9	4
Segurança no Trabalho (tecnológico)	05- 8/6/2011	4	4	3	4
Enfermagem (bacharelado)	09- 12/5/2012	4.3	4.4	3.5	4

Fonte: SERES

O Despacho Saneador e as informações adicionais prestadas em atendimento à diligência permitiram a atribuição do resultado “satisfatório”.

A comissão de avaliação *in loco* do Inep realizou visita no período de 10 a 13 de junho de 2012 e apresentou o relatório n.º 93.356, atribuindo os conceitos 4.2, 4.3 e 2.9, respectivamente, às dimensões Organização Didático-Pedagógica, Corpo Docente e Infraestrutura e o conceito 4 (quatro) ao Conceito de Curso.

No relato dos avaliadores, já constante do parecer da SERES, podem-se depreender todos os elementos (curriculares, metodológicos, procedimentais, bem como condições materiais e humanas) que justificam, plenamente os conceitos atribuídos aos cursos.

Prevê-se a oferta de 200 (duzentas) vagas anuais, com entrada de 100 (cem) candidatos por semestre, com duração de 8 (oito) semestres, totalizando 3.480 (três mil quatrocentas e oitenta) horas/aulas, sendo 2.940h (duas mil novecentas e quarenta) dedicadas às atividades formativas de caráter teórico-práticas, 420h (quatrocentas e vinte) destinadas ao estágio e 120h (cento e vinte) às Atividades Complementares, estruturadas em 16 (dezesesseis) módulos, como consta na apresentados na Matriz Curricular do curso.

Ajustes nas bibliografias dos planos de curso precisam ser feitos para sua atualização e adequação ao atendimento das orientações e exigências das diretrizes curriculares respectivas.

A equipe de professores que atuarão nos dois anos iniciais do curso de Pedagogia é composta por uma coordenadora e 18 (dezoito) professores, sendo que, destes últimos, 14 (quatorze) em regime de tempo parcial (72,22 %), 4 (quatro) em regime de tempo integral totalizando (22,22 %) e 1 (um) (5,55%) em regime de horista. Somados os professores em regime de tempo integral e parcial chega-se a 17 (dezessete) (94,44% do total do corpo docente), que se dedicarão ao curso, dos quais 14 (quatorze) são portadores de diploma de *stricto-sensu*, sendo os demais especialistas, com mais de cinco anos de experiência acadêmica no magistério superior e na Educação Básica. A produção acadêmica do corpo docente e do trabalho desenvolvido na Instituição atende ao referencial de qualidade.

O coordenador do curso apresenta formação adequada para o desempenho de suas funções acadêmicas, sob o regime de trabalho em tempo integral.

Os registros acadêmicos estarão garantidos com qualidade, dada a estrutura operacional montada.

As instalações (salas de aula, laboratórios, sala de professores, áreas de circulação etc.) são adequadas e foram descritas em momento anterior deste relato. A deficiência em relação a auditório será superada, inicialmente, mediante convênio com escola de Ensino Médio vizinha.

A bibliografia específica para o curso de Pedagogia constante do acervo da biblioteca é suficiente, contando ela com pessoal qualificado para atendimento a professores e estudantes, alertando-se para uma pequena deficiência em relação aos autores clássicos, que será superada rapidamente com processo de aquisição já em andamento, segundo informações colhidas em despacho interlocutório com o responsável pela instituição.

Mesmo confinada a um pequeno espaço, a brinquedoteca atende às necessidades do curso.

O curso tecnológico de Segurança no Trabalho também obteve conceito “satisfatório”.

A visita da comissão do INEP ocorreu de 5 a 8 de junho de 2011, de que resultou o relatório n.º 88.229, sendo atribuídos os conceitos 4 (quatro), 4 (quatro) e 3 (três), às dimensões Organização Didático-Pedagógica, Corpo Docente e infraestrutura, respectivamente, de que resultou o Conceito de Curso 4 (quatro).

Como o Município de Teresina é um pólo de prestação de serviços educacionais e não há cursos congêneres em outras instituições de ensino da região, o projeto pedagógico do curso em tela considerou o contexto regional nos indicadores que devem ser levados em conta em conta no caso específico, tais como, desenvolvimento econômico-social, potencial de concluintes do ensino médio e técnico.

As 120 (cento e vinte) vagas anuais, a serem distribuídas pelos períodos diurno e noturno, correspondem, adequadamente, à dimensão do corpo docente e às condições infraestruturais da IES.

Na Estrutura Curricular, as disciplinas estão estruturadas em 12 (doze) módulos, com carga horária que varia entre 160 (cento sessenta) e 240 (duzentas e quarenta) h/a, além de um módulo introdutório, com 20 (vinte) h/a, oferecido no início do curso, que se integraliza em 2.700 (duas mil e setecentas) horas, considerando-se os componentes teórico-práticos, atividades complementares etc. Os conteúdos previstos atendem ao perfil profissional esperado.

O corpo docente é composto por 7 (sete) professores, sendo 2 (dois) especialistas (28,57%), 4 (quatro) mestres (57,14%) e 1 (um) doutor (14,29%), contratados 3 (três) em tempo integral (42,86%) e 4 (quatro) em tempo parcial (57,14%). O NDE é composto por 4 (quatro) dos docentes, previstos para os três primeiros anos. O coordenador é doutor, com experiência em magistério superior e em gestão acadêmica, com regime de trabalho em tempo integral.

As instalações físicas, o mobiliário e os equipamentos necessários ao desenvolvimento dos cursos são adequados.

O acervo atende parcialmente aos programas das disciplinas básicas e complementares do primeiro ano do curso, sendo que a bibliografia adquirida mais recentemente ainda não consta no sistema e-MEC.

Os laboratórios especializados, necessários à realização das aulas do primeiro ano do curso, estão implantados em quantidade e qualidade suficiente.

Relativamente aos requisitos legais, a comissão registrou que todos foram atendidos.

Quanto o curso de Enfermagem (bacharelado), a Instituição obteve o resultado “satisfatório” no Despacho Saneador.

A comissão de avaliação *in loco* do Inep realizou visita no período de 9 a 12 de maio de 2012 e apresentou o relatório n.º 93.383, no qual foram atribuídos os conceitos 4,3, 4,4 e

3,5 às dimensões Organização Didático-Pedagógica, Corpo Docente e Infraestrutura, respectivamente, resultando, daí o Conceito de Curso 4 (quatro).

Na Organização Didático-Pedagógica, o Curso de Enfermagem da FATESP pretende oferecer pretendidas 100 (cem) vagas anuais, no turno vespertino, com carga horária total de 4.416 (quatro mil quatrocentas e dezesseis) horas, a serem integralizadas em prazo máximo de 5 (cinco) anos e máximo de 7 (sete).

Os objetivos do curso são factíveis por sua estrutura curricular, que apresenta conteúdos, metodologias procedimentos de ensino aprendizagem e de avaliação adequados. O curso contará com apoio bibliográfico e laboratorial, articulando, coerentemente, o proposto no PPC com o perfil profissional do egresso pretendido. Os estágios serão realizados no Hospital São Carlos Borromeu, comprovadamente conveniado com a Instituição, e também visitado pela comissão do INEP, que constatou sua adequação para as aulas práticas e estágios do curso.

As tecnologias de informação e comunicação também constituem apoio importante para o desenvolvimento do curso com qualidade.

O número de vagas previstas é de 100 (cem) alunos por ano, conforme PPC anexado pela IES, após e diferente da proposta inicial (240 [duzentos e quarenta] vagas), no sistema E-MEC, adequando-se à dimensão do corpo docente e às condições de infraestrutura da IES.

A coordenadora do curso é a enfermeira, portadora do título de Mestre em Ciência e Saúde, pelo Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Federal do Piauí.

O corpo docente do curso é constituído por 24% de professores com doutorado, sendo que 11 (onze) professores têm regime de tempo parcial, equivalendo a 64,70%, 5 (cinco) tempo integral, correspondendo a 29,41% e apenas 1 (um) é horista (5,88%). Mais do que 80% do corpo docente apresenta experiência profissional específica, além de exercício na docência da educação superior: 7 (41%) com menos de 5 anos; 3 (18%) entre 5 e 8 anos; 5 (30%) entre 8 e 10 anos; 1 (5%) entre 10 e 15 anos e, finalmente, também 1 (5%) professor sem experiência docente. Pelo menos 50% dos docentes têm mais de 9 produções científicas nos últimos 3 anos.

Também para este curso a infraestrutura é adequada, seja no que diz respeito às instalações (salas de aula, laboratórios, secretaria, gabinetes de trabalho para docentes etc.), seja quanto aos móveis e equipamentos, especialmente os de informática e sua ligação à rede internacional de comunicação, seja, finalmente quanto às condições de limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade. A biblioteca apresenta um acervo de bibliografia básica (mínimo de três títulos por unidade curricular). A bibliografia complementar possui, pelo menos, cinco títulos por unidade curricular, com dois exemplares de cada título. Os periódicos assinados são indexados e correntes, sob a forma impressa (Revista Gaúcha de Enfermagem, Revista Brasileira de Enfermagem e Revista da rede de Enfermagem do Nordeste), ou virtual (Biblioteca Person). Os laboratórios (anatomia, microscopia, bioquímica, fisiologia, enfermagem). Todos os laboratórios têm normas de funcionamento, utilização e segurança, atendendo também às necessidades do curso.

Em diligência, especialmente quanto ao número de vagas e sua distribuição pelos diversos turnos, a instituição reavaliou sua proposta inicial, propondo o que consta do Quadro II:

## **Quadro II**

### **Redistribuição das Vagas**

CURSO	TURNOS		
	MATUTINO	VESPERTINO	NOTURNO
Pedagogia	50	50	100
Enfermagem	50	50	

Segurança no Trabalho	60		60
<b>Total</b>	<b>160</b>	<b>100</b>	<b>160</b>

A IES informou, ainda, que promoveu as adequações no tamanho das salas de aulas, de forma que comportem entre 40 (quarenta) e 50 (cinquenta) alunos.

Mesmo constatando algumas fragilidades – todas facilmente sanáveis - a SERES foi favorável ao acatamento do pleito, recomendando a atenção da requerente para as orientações e recomendações da comissão de verificação *in loco*, manifestando-se, igualmente favorável à autorização dos cursos inicialmente pleiteados.

## II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade de Tecnologia, Educação Superior e Profissional (FATESP), código: 15272, a ser instalada na Rua Paissandu, nº 1.627, Centro, no Município de Teresina, no Estado do Piauí, mantida pelo Centro Tecnológico de Educação Superior e Profissional Ltda. (CETESP), com sede no Município de Teresina, no Estado do Piauí, observado tanto o prazo máximo de 3 (três) anos, conforme artigo 13, § 4º, do Decreto nº 5.773/2006, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do mesmo Decreto, com redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, a partir da oferta dos cursos superiores de Graduação em Pedagogia, licenciatura (código: 1119524; processo: 201007662), Segurança no Trabalho, tecnológico (código: 1122870; processo: 201009591), e Enfermagem, bacharelado (código: 1127357; processo: 201011051), com número de vagas fixado pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, do Ministério da Educação.

Brasília (DF), 14 de março de 2013.

Conselheiro José Eustáquio Romão - Relator

## III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.  
Sala das Sessões, em 14 de março de 2013.

Conselheiro Gilberto Gonçalves Garcia – Presidente

Conselheira Ana Dayse Rezende Dorea – Vice-Presidente